



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.729, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 143/2023

**AUTOR: VEREADOR CARLOS
ROBERTO FERREIRA – CARLOS
FERREIRA – REPUBLICANOS.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PROJETO MAIS VIDA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Mais Vida, fundada em 8 de setembro de 2016, inscrita no CNPJ 26.490.419/0001-62 com sede na Rua Dom Henrique nº 137, bairro Vila João Ramalho – CEP 09170-290.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 1º de dezembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. nº 5618/2023
RLOS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003500370034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.